

QUARTA ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COM OS RADIALISTAS

2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, as 15,00h (quinze horas) na Rua Apinajés, nº 1100, conjunto 1403, em São Paulo, SP, sede do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP, reuniram-se representantes da categoria profissional, do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, e representantes da categoria econômica respectiva, o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo SERTESP, conforme assinaturas no livro de presenças, ambos com o objetivo de estabelecerem condições gerais das negociações, para fixação de Convenção Coletiva de Trabalho do período que se inicia em 1º/05/2018. Presentes pela representação dos trabalhadores: Sérgio Ipoldo Guimarães; José Marcos de Souza; Hegberto Paschoa Balboni; Robson Hiroshi Barbosa Shimizu; Josue Brito de Souza, e Dra Rita de Cássia Martinelli. E pela representação do segmento econômico se encontram presentes: Marcos Vinicius P Queiroz, Sandra Regina Freitas, Adriano Aparecido Souza, Marcia Fazio Posmann, Cláudia Kelen Queiroz Costa, Marcio P Santos, Cristina Zeronian, Ana Paula Perina de Faria, Ana Cléa Correa, Monica Maria Ruggio, Geraldo Urbaneca Ozorio, Adriana Ferrari, Vanessa Aboud; Kellen Cristina Ferreira, Elaine Gonçalves dos Ramos Romeu e Edmundo Pereira Lopes. Iniciados os trabalhos pela bancada patronal foi apresentada uma contra proposta de redação para a clausula 31ª da contra proposta patronal (Retorno ao Trabalho/Alta Médica). Após vários debates e discussões ficou deliberado que o Sindicato Patronal encaminharia via e-mail até sexta-feira uma redação da

clausula de conformidade com o discutido. Em resposta aos questionamentos feitos pelos trabalhadores na reunião anterior e também na presente o Sindicato Patronal esclareceu que de fato a bancada patronal não pretende renovar as clausulas 5^a ; 27^a e 41^a constante da CCT de 2016/2018. Pela bancada dos trabalhadores foi dito que não encontraram igualmente na contra proposta patronal as clausulas relativas ao PPR e ABONO, conforme clausulas 48^a e 49^a da CCT 2016/2018 e que gostaria de ter confirmação se com relação a essas clausulas também o sindicato patronal não pretende a renovação. Com a palavra o representante Patronal, esclareceu que a contra proposta apresentada pela categoria Patronal, não contempla as cláusulas 5^a, 27 e 41 da CCT anterior, e as clausulas 41 e 42 da contra proposta, referem-se ao PPR e ao Abono da CCT 2018/2019. Em razão dos esclarecimentos feitos pela bancada patronal, pela bancada dos trabalhadores, foi dito que acredita deve ter ocorrido algum problema na contra-proposta recebida vista que nas clausulas 41^a e 42^a da contra proposta recebida consta a redação do PPR e Abono do ano de 2017, já assinada, cujas metas para cumprimento já terminaram e inclusive são anteriores a essa nova data-base. Em resposta o representante patronal informou que a contra proposta contempla , sim, o período para CCT de 2018 a 2019 e não como entendem os trabalhadores, e que não houve nenhum problema na sua redação. A seguir, as partes deliberaram que a próxima reunião se dará as 11 h as 12.30 horas da próxima terça feira, dia 29 de maio corrente. Para constar assinam a presente, o Sr Edmundo Pereira Lopes representando a categoria econômica e o Sergio Ipoldo Guimarães representando a categoria profissional. São Paulo, 22 de maio de 2018.



Edmundo Pereira Lopes

Sergio Ipoldo Guimarães